



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO – PROEPI

DIRETORIA DE EXTENSÃO E POLÍTICAS DE INCLUSÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Edital 20/2014

A **Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação – PROEPI**, por intermédio da sua **Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão – DIEXT**, torna público o presente Edital do Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFPR para a seleção de projetos de extensão que concorrerão a bolsas estudantis e de fomento.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por finalidade regulamentar os critérios de inscrição, seleção, funcionamento e financiamento de projetos de extensão que serão contemplados com bolsas e apoio financeiro durante o ano de 2015, entre abril e dezembro, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

1.2 Os projetos apresentados deverão atender, no mínimo, a um dos princípios que norteiam o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFPR, a saber:

- a) alicerçar a extensão integrada à ciência, à cultura e à tecnologia nas prioridades do **desenvolvimento dos arranjos produtivos e culturais locais**;
- b) priorizar a **interlocução com sujeitos da sociedade e seus movimentos sociais**, visando à superação das atuais condições de desigualdade e exclusão existentes no Paraná;
- c) desenvolver a **extensão de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa**, com vistas à promoção e garantia dos valores democráticos, da justiça, da equidade, da autonomia e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural, social;
- d) **resgatar e valorizar os saberes e conhecimentos tradicionais** como a expressão do pensamento e da produção de conhecimento socialmente estabelecidos;
- e) fomentar a **economia solidária**, entendida como estratégia de enfrentamento da exclusão social e da precarização do trabalho, sustentada em formas coletivas, justas e

solidárias de geração de trabalho e renda. Entre as ações de economia solidária encontram-se atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito que seguem os critérios de cooperação, autogestão, reciprocidade, respeito a natureza, promoção da dignidade e valorização do trabalho;

f) proporcionar **formação integral** de sujeitos por meio de ações que promovam a articulação entre o saber fazer e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental desses agentes;

g) propiciar uma **Educação em Direitos Humanos** que reflita sobre sua universalização, sobre o fato de serem indivisíveis e interdependentes. Tal perspectiva deve gerar a consciência de que esses Direitos são processos históricos abertos, baseados em princípios de igualdade de oportunidades, de respeito à diversidade, e de construção de uma cultura democrática e cidadã;

h) oportunizar **inclusão produtiva** articulando a qualificação de estudantes, jovens e trabalhadores que estão em situação de vulnerabilidade às estratégias de inserção produtiva, por meio do desenvolvimento de novas possibilidades de empregabilidade e de associativismo.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Extensão tem por objetivos principais:

a) Apoiar o resgate e a valorização dos saberes produzidos nas comunidades, reconhecendo a educação em processos formais e não formais.

b) Contribuir para a formação do estudante em seus aspectos técnico, tecnológico e humano.

c) Considerar de forma holística a formação do jovem e do adulto - seu desenvolvimento para exercício da cidadania, sua inserção no mundo do trabalho e a capacitação necessária à gestão de seus empreendimentos individuais e coletivos.

d) Promover a participação de servidores e estudantes em atividades de integração com a sociedade, constituindo relações pautadas pela cooperação, respeito e solidariedade entre a população, bem como o fortalecimento de ações inclusivas em todos os seus aspectos.

e) Estímulo a políticas públicas locais, regionais e/ou nacionais que contribuam para a formação integral de cidadãos de todas as idades, considerando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades oportunizando condições para sua autonomia intelectual, criativa

e consciente de seus direitos sociais.

- f) Apoio a ações que permitam acesso da população aos bens materiais e culturais da humanidade.
- g) Incentivar a interação entre o conhecimento acadêmico e o empírico, contribuindo com as políticas públicas vigentes.
- h) Colaborar com a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e incrementar o apoio aos projetos de extensão.

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E DAS LINHAS DE EXTENSÃO

3.1 Serão considerados os projetos relacionados a uma das Áreas Temáticas e Linhas de Apoio apresentadas nos Quadros 1 e 2 do Anexo I do presente edital.

3.2 A distribuição das propostas de extensão selecionadas se dará de acordo com as seguintes Linhas de Apoio, constantes no Quadro 2 do Anexo I, e nas respectivas quantidades, a saber:

- a) **Linha 1 - Comunicação, Inclusão Digital e Científica:** até 6 (seis) propostas.
- b) **Linha 2 - Cultura:** até 6 (seis) propostas.
- c) **Linha 3 - Direitos Humanos:** até 6 (seis) propostas.
- d) **Linha 4 - Meio Ambiente e Agroecologia:** até 6 (seis) propostas.
- e) **Linha 5 - Saúde:** até 6 (seis) propostas.
- f) **Linha 6 - Livre:** até 30 (trinta) propostas.

4. DA EQUIPE

4.1 O processo de seleção a que se refere este Edital se dará por intermédio da avaliação dos projetos de extensão inscritos que deverão contar com equipe de no mínimo 3 (três) membros, 1 (um/a) coordenador(a) e 1 (um/a) vice-coordenador(a) apresentados no ato da inscrição, e 1 (um) estudante que deverá ser selecionado após a publicação do edital de resultado. Os projetos contemplados com bolsa e apoio financeiro poderão incluir, portanto, colaboradores posteriormente.

4.2 Os(as) coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) de projeto devem fazer parte do quadro de servidores ativos do IFPR.

4.3 Os(as) estudantes deverão estar regularmente matriculados no IFPR durante toda a vigência da bolsa.

4.3.1 No caso dos(as) alunos(as) que terminem o seu curso no final do primeiro semestre, a

proposta deverá indicar o seu substituto.

4.4 Cada projeto terá o apoio de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e no mínimo 01 (um) bolsista estudante remunerado durante o período de vigência do Programa.

4.5. A proposta deve indicar o número necessário de bolsistas para a execução do projeto, ainda que o número de cotas de bolsas solicitado exceda o previsto (mais que uma bolsa). Caso haja captação de recursos externos, esses projetos poderão ser contemplados com mais bolsas para os estudantes.

4.6 A seleção para a concessão de bolsas de extensão e apoio financeiro ocorrerá em fase única e as propostas submetidas à análise da PROEPI.

4.7 A seleção dos estudantes ficará a cargo do coordenador de cada proposta selecionada. Esse processo seletivo se dará no âmbito dos câmpus após a publicação de resultado do presente edital.

4.8 O processo seletivo interno de bolsista de que trata o item 4.7 deverá ter ampla divulgação, e seu edital deverá afixado em murais nos locais de circulação estudantil e preferencialmente publicado na *homepage* do câmpus. Terminado esse processo, o(a) coordenador(a) deverá registrar os procedimentos adotados para essa seleção, bem como os resultados, e arquivá-los para que possa ser dado vistas, quando solicitado, pela DIEXT e/ou outras unidades.

4.9 É vedada a escolha, por parte dos(das) coordenadores(as), de alunos(as) bolsistas com parentesco até segundo grau.

4.10 Na seleção das propostas contempladas por este edital, serão utilizados os seguintes critérios de classificação:

a) **Impacto e Transformação.** Demonstrar claramente a relevância do projeto frente aos desafios de desenvolvimento e emancipação vivenciados pela população alvo escolhida. Terão prioridade os projetos que demonstrarem potencial de provocar mudanças sociais, econômicas e culturais.

b) **Interação Dialógica.** Como se dará a interação entre os agentes envolvidos (movimentos sociais, instituições, comunidades, organizações), as trocas de saberes acumulados, as parcerias, com vistas à superação da hegemonia do discurso acadêmico. São esperados projetos que comprovadamente envolvam movimentos sociais organizado, se possível, demonstrando que o proponente procurou o público antes da elaboração do projeto.

c) **Interdisciplinaridade:** Indicar o referencial teórico e os seus principais conceitos,

bem como a metodologia a ser empregada. Tornar evidente como a interdisciplinaridade perpassa esse embasamento teórico e metodológico do projeto e se há previsão de trabalho conjunto com equipe multidisciplinar. Projetos que envolvam professores de diferentes áreas do saber e conhecimentos terão prioridade.

d) **Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão:** Com o foco na formação profissional aliada à formação cidadã, indicar a articulação entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação extensionista proposta. Apontar a conexão com conhecimentos gerados pela pesquisa e mediados pelo ensino.

e) Informar os recursos físicos, materiais e financeiros necessários para a realização do projeto, indicando como o recurso financeiro de apoio ao projeto será empregado. Demonstrar com clareza a fonte dos recursos e a viabilidade de execução das ações.

f) Experiência do(a) coordenador(a) na área temática e linha de extensão em que se encaixa a proposta submetida, devidamente comprovada e descrita em breve resumo constante na ficha de inscrição, Anexo II do presente Edital.

g) Participação discente e sua efetiva integração no projeto, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

h) O projeto deve prever um ou mais marcos de execução — uma produção e/ou serviço apresentado ao final do projeto, que reflita a abrangência da proposta.

4.11 Serão motivos de exclusão do processo de seleção regido por esse edital:

a) A não obediência aos parâmetros do formulário de inscrição dos projetos de extensão (anexo II).

b) Não execução de projeto anteriormente contemplado com bolsa de Programas Institucionais do IFPR.

c) O débito de documentos de projeto anteriormente contemplado com bolsa de Programas Institucionais do IFPR, entre eles: relatórios, prestações de contas e fichas de frequência de alunos e outros.

d) O não alinhamento a pelo menos um dos princípios que norteiam o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFPR, descritos no item 1.2 nesse edital.

e) A falta de adequação à Área temática e à Linha de Extensão escolhidas pelo proponente e apontadas nos formulários. (Anexo I)

f) O autoplágio de propostas anteriormente contempladas pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão. Em casos nos quais o plano de trabalho se encontra substancialmente

diferente de propostas anteriormente apresentadas, de modo que fique caracterizada uma nova fase de vigência da proposta (que avança nos objetivos e revela novas fases de abordagem da problemática), fica descaracterizado o autoplágio.

5. DA VIGÊNCIA, VALOR DAS BOLSAS E DOS RECURSOS PARA APOIO AO PROJETO

5.1 O Programa Institucional de Bolsas de Extensão destinará o recurso no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a ser depositado na conta corrente do(a) coordenador(a), em única parcela, correspondente ao período de abril a dezembro para despesas relativas à execução do projeto.

5.2 O coordenador, em caso de desistência, deverá preencher o formulário de desligamento, disponível no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/>, justificando sua saída e indicando o vice-coordenador(a) que será o seu substituto(a). Essa documentação deverá ser enviada por malote à DIEXT e por e-mail para diext.proepi@ifpr.edu.br. Nessa ocasião o(a) coordenador(a) deverá também apresentar a prestação de contas do recurso destinado ao projeto, o relatório parcial de atividades à DIEXT e repassar ao(a) seu(sua) substituto(a) os valores monetários (caso ainda exista saldo) de maneira que não haja prejuízos a execução do projeto.

5.3 Aos alunos selecionados pelos projetos aprovados serão destinadas 120 (cento e vinte) bolsas de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), com vigência de abril a dezembro de 2015.

5.4 Na eventual captação de recursos por parte da DIEXT para além do previsto nesse edital, um número maior de projetos poderá ser contemplado com bolsas e/ou apoio financeiro, sendo respeitada a ordem de classificação do resultado final.

5.5 A contrapartida da bolsa para o(a) aluno(a) será a de 12 (doze) horas extraordinárias para o desenvolvimento das atividades constantes no plano de trabalho do aluno, que deverão ser comprovadas através de folha de frequência e de relatórios de acompanhamento.

5.6 Os 60 projetos selecionados por este edital receberão o apoio financeiro de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, com a finalidade de apoiar a execução de suas ações.

5.7 Em relação à utilização do recurso financeiro destinado a apoiar os projetos,

a) poderão ser adquiridos bens de consumo e/ou bens permanentes. No caso de bens permanentes, estes deverão ser patrimoniados no Câmpus.

b) é vedada a aquisição de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação com valor igual ou superior a 20% do recurso disponibilizado. Será de responsabilidade do

coordenador, o reconhecimento de quais itens de compras se enquadram na categoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

c) é vedada a aquisição de itens de material de consumo ou de bens permanentes que já estejam em almoxarifado no IFPR ou que estejam em processo licitatório. Será de responsabilidade do coordenador o reconhecimento de quais itens se encontram em estoque ou em processo licitatório.

d) é vedada a aquisição de bens ou materiais acima da média de preço de mercado.

e) ao final do projeto, junto ao relatório final, o(a) coordenador(a) deverá apresentar uma prestação de contas desse recurso, conforme formulário específico disponível na página da DIEXT.

6. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DOS PRAZOS

6.1 Para a inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Extensão, os proponentes deverão preencher os formulários disponíveis ao final desse edital (Anexo II e Anexo III) e encaminhá-los até 27 de fevereiro de 2015 para o e-mail diext.proepi@ifpr.edu.br.

6.2 Serão aceitas as inscrições encaminhadas até a data citada no item 6.1 e unicamente por meio eletrônico. Após a publicação do edital de resultado, os projetos selecionados deverão encaminhar as vias originais devidamente assinadas. Para a indicação dos(as) bolsistas, o(a) servidor(a) proponente do projeto aprovado deverá acompanhar os prazos estabelecidos pela DIEXT e divulgados na página da PROEPI.

6.3 Cada câmpus poderá apresentar quantas propostas julgar conveniente e caberá à PROEPI, através de Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão, a responsabilidade de coordenar o processo de seleção dos projetos que se dará via comissão.

7. DAS CONDIÇÕES DAS BOLSAS

7.1 Qualquer solicitação de substituição ou alteração na equipe do projeto deve ser comunicada por escrito à DIEXT, que deverá deferir o pedido ou indicar novo procedimento.

7.2 O(a) estudante selecionado(a) deverá desenvolver suas atividades no projeto durante 12 (doze) horas semanais.

7.3 Antes de iniciar as atividades do projeto, tanto o(a) estudante como o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) deverão preencher e assinar o **Plano de Trabalho do Aluno** e o **Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunta**, documentos em que são detalhadas a

atividades a serem desenvolvidas, a distribuição da carga horária, bem como direitos e deveres das partes. Caso o(a) estudante seja menor de idade, será necessária a **Autorização de Pais ou Responsável**.

8. DOS RESULTADOS

A DIEXT/PROEPI divulgará o resultado do presente edital até o dia 20/03/2015, por meio de publicação em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proeipi-2/>

9. CADASTRAMENTO (após o resultado da seleção)

9.1 Para realização do seu cadastramento como Bolsista, os(as) alunos(as) deverão encaminhar à coordenadoria da DIEXT/PROEPI uma cópia do CPF, RG, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho do Aluno e dados bancários (assim como cópia do cartão do banco).

9.2 O(a) coordenador(a) deverá encaminhar cópia de CPF, RG, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e dados bancários (assim como cópia do cartão do banco) à coordenadoria da DIEXT/PROEPI.

9.3 A documentação deve ser anexada e enviada por e-mail a diext.proeipi@ifpr.edu.br até a data limite de 02/04/2015. Concomitantemente, os candidatos devem postar toda a documentação exigida aos cuidados de: IFPR-DIEXT/PROEPI, Avenida Vitor Ferreira do Amaral, 306 CEP 85530-230, Curitiba-PR.

9.4 As contas bancárias devem ser abertas no *Banco do Brasil*. No caso dos servidores coordenadores, as contas bancárias podem ser as mesmas do recebimento dos honorários.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos projetos	02/12/2014 – 27/02/2015	PROEPI
Resultado da Avaliação	A partir de 20/03/2015	PROEPI
Seleção dos alunos bolsistas	20/03/2015 – até 31/03/2015	CAMPUS
Envio da documentação a DIEXT	Até 02/04/2015	CAMPUS/PROEPI
Início das atividades	02/04/15	CAMPUS
Relatório Final	15/12/2015	CAMPUS

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1 O Controle de frequência deve ser encaminhado pelo(a) coordenador(a) do projeto ao e-mail diext.proepi@ifpr.edu.br, até o dia 20 de cada mês.

11.2 Uma plataforma eletrônica será disponibilizada pela DIEXT para que sejam inseridas imagens, descrições, listas de presença e outros documentos. Esse procedimento deverá constituir uma rotina semanal, realizada preferencialmente pelo(a) bolsista do projeto.

11.3 O relatório parcial das ações do projeto deverá ser enviado até o dia 15/08/2015, de acordo com formulário disponibilizado em meio eletrônico, para o e-mail diext.proepi@ifpr.edu.br.

11.3 O relatório final deverá ser enviado até o dia 15/12/2015 ao e-mail diext.proepi@ifpr.edu.br.

11.4 Os relatórios de acompanhamento de que tratam os itens 11.3 e 11.4 devem seguir o modelo estabelecido pela DIEXT/PROEPI, a ser enviado quando da aprovação do projeto. O não envio de relatórios ou seu atraso configurará motivo de bloqueio do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

11.5 O relatório final e a declaração de uso do recurso destinado ao projeto deverão ser entregues juntamente com a frequência do mês de dezembro e seguir as orientações específicas que serão encaminhadas pela DIEXT.

11.6 Caso a totalidade do recurso destinado ao projeto não tenha sido gasta no momento do encerramento das atividades do projeto no âmbito deste Edital, o coordenador deverá emitir e pagar uma GRU para a devolução da parte do recurso que não tenha sido utilizada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Os(as) estudantes bolsistas e coordenadores dos projetos deverão obrigatoriamente participar da etapa local do IV Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação (IV SE²PIN – IFPR), que será promovida em seu campus de origem.

12.2 Além da participação no IV SE²PIN, os projetos aprovados deverão apresentar até o final do programa de bolsas uma publicação e/ou apresentação de trabalho em evento de divulgação, tais como: congressos, feiras, seminários ou outros.

12.3 A seleção de que trata este Edital objetivará a distribuição dos projetos contemplados entre os câmpus do Instituto Federal do Paraná. Sendo assim, salvo exceções, cada câmpus deverá ter, pelo menos, um projeto aprovado.

12.4 O(a) coordenador(a) que apresentar mais de uma inscrição terá contemplado o projeto melhor avaliado, obedecendo a classificação geral. Quando houver insuficiência de propostas ou

um número reduzido de projetos que se enquadrem nos critérios desse edital, haverá a possibilidade de contemplar mais de um projeto de um mesmo(a) coordenador(a).

12.5 É vedado o acúmulo de bolsas com outros programas institucionais de bolsas do Instituto Federal do Paraná.

12.6 À Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação reserva-se o direito de não preencher a totalidade de bolsas de extensão disponibilizadas no edital, caso os projetos não atendam aos critérios estabelecidos ou se o número dos projetos for insuficiente.

12.7 À Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação reserva-se o direito readequar as cotas de bolsas das Áreas Temáticas ou Linhas de Extensão de que trata o item 3, caso as propostas apresentadas para cada área não completem o número esperado, ou se os projetos submetidos não alcançarem nota suficiente na avaliação realizada pela comissão julgadora.

12.8 Os projetos classificados com nota média igual ou superior a 6.0 que não tenham sido selecionados entre as 60 primeiras propostas comporão um Banco de Projetos. Esse Banco de Projetos se constitui como uma reserva de propostas que poderão ser realocadas para outros programas e/ou órgãos de fomento, mediante consulta de interesses dos proponentes.

12.9 Os relatórios parciais, bem como o relatório final, poderão compor publicações a critério da DIEXT, sendo os direitos autorais creditados aos participantes do projeto.

12.10 Os casos omissos nesse edital serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 28 de novembro de 2015.

O original encontra-se assinado.

**Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação - PROEPI
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão - DIEXT
Programa Institucional de Bolsas de Extensão**

ANEXO I

Quadro 1 - Áreas Temáticas

Áreas Temáticas	1.	Comunicação
	2.	Cultura
	3.	Direitos Humanos e Justiça
	4.	Educação
	5.	Meio Ambiente
	6.	Saúde
	7.	Trabalho
	8.	Tecnologia e Produção

Quadro 2 - Linhas de Apoio

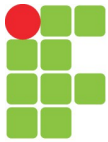
Linhas de Extensão	Descrição
Linha 1 – Comunicação, Inclusão Digital e Científica	Veículos comunitários e institucionais do IFPR, impressos e eletrônicos, (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, outros). Capacitação das habilidades e competências que compreendem cada uma dessas mídias impressas e eletrônicas. Divulgação científica e formação para a ciência. Desenvolvimento de espaços não formais para o ensino de ciências. Ações educativas para a difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência (museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros).
Linha 2 – Cultura	Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nas áreas: dança, teatro, técnicas circenses, performance; memória, produção e difusão cultural e artística. Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística. Apropriação, formação, memória, produção e difusão cultural e artística em escultura, pintura, desenho, gravura e instalação. Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e



	<p>difusão cultural e artística. Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.</p>
Linha 3 - Direitos Humanos	<p>Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; assistência jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos. Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção. Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objetivo focar a ação nas crianças, adolescentes e em suas famílias. Promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência (incapacidade física, auditivas, visuais, de fala, mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, entre outras) e/ou com necessidades especiais; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva voltadas as pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais e suas famílias. Capacitação didático-pedagógica para atendimento a pessoa com deficiência e/ou necessidade especial. Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação com pessoas idosas e suas famílias.</p>
Linha 4 - Meio Ambiente e Agroecologia	<p>Assistência técnica para constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; assessoria a pequenas cooperativas e movimentos sociais; gestão de pequenas e médias propriedades e/ou organizações; avaliação de impactos de</p>



	<p>políticas de desenvolvimento rural. Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais (planejamento, intervenção, orientação e assessoria); preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente. Incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.</p>
Linha 5 - Saúde	<p>Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção. Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; incentivo da prática esportiva. Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; desenvolvimento de fitoterápicos. Ações educacionais voltadas ao desenvolvimento de fármacos que se beneficiem da cultura popular. Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; assistência a programas de tratamento de dependentes, recuperação e reintegração social. Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades, processos de atenção (educação, saúde, assistência social), promoção, defesa e garantia de direitos e acesso às tecnologias e inovações, articulação às redes e serviços de saúde, abordagem dos determinantes sociais do processo saúde/doença junto às comunidades. Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.</p>
Linha 6 - Livre	<p>Propostas de linhas diversificadas, entre elas: Desenvolvimento tecnológico, Educação profissional, Estilismo, Formação de professores, Gestão pública, Línguas estrangeiras, Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial, Turismo</p>



**Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação - PROEPI
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão - DIEXT
Programa Institucional de Bolsas de Extensão**

ANEXO II

FORMULÁRIO 1 - INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: _____

Identificação da equipe:

Coordenador: _____

Vice-coordenador: _____

Colaboradores: _____

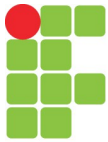
Campus: _____

Local de Realização: _____

Área Temática (conforme quadro 1 do Anexo I): **Indicar apenas 1 área temática** _____

Linha de Apoio (conforme quadro 2 do Anexo I): **Indicar apenas 1 linha de apoio** _____





Projeto em andamento desde: _____

Dados da inscrição no COPE ¹: _____

Quantidade de bolsistas necessários: _____

Telefones para contato: _____

Endereços de e-mail: _____

Campos de uso restrito da comissão de seleção:

Número do Projeto: _____

Parecerista 1: _____

Parecerista 2: _____

Parecerista 3: _____

¹ O projeto deve ter sido submetido ao COPE até a data de postagem da proposta para este edital. Para os projetos selecionados, a implementação das bolsas será sujeita a condição de regularidade da proposta junto ao COPE do respectivo campus.

**Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão- DIEXT
Programa Institucional de Bolsas de Extensão**

ANEXO III

FORMULÁRIO 2 - INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROJETO

Observação: Esse formulário deve ser preenchido sem referências diretas (nome de pessoas e nome de cidades ou campus), pois se destina a parecer *ad hoc*.

Título do projeto: _____

Área Temática (conforme quadro 1 do Anexo I): Indicar apenas 1 área temática _____

Linha de Apoio (conforme quadro 2 do Anexo I): Indicar apenas 1 linha de apoio _____

- 1. Introdução:** Introduzir a ação proposta e a problemática abordada, dando ênfase ao perfil da população que será atendida pelo projeto. Nesse item é de fundamental importância abordar a origem da demanda ou problema que será alvo do projeto. Se possível anexar uma manifestação das pessoas ou comunidades que se envolverão na ação, dando ciência do problema e de um primeiro contato com o IFPR. (Máximo de 1000 caracteres)
- 2. Justificativa:** Demonstrar de forma clara, a proposta do projeto, a importância da participação dos estudantes e a integração com as atividades de ensino desenvolvidas no campus. (Entre 1.000 e 2.000 caracteres)
- 3. Impacto e Transformação:** Dar destaque à mudança esperada com a execução do projeto e a sua relevância social. (Máximo de 1.000 caracteres)

4. **Interdisciplinaridade:** Indicar o referencial teórico e os seus principais conceitos, bem como a metodologia a ser empregada. Tornar evidente como a interdisciplinaridade perpassa esse embasamento teórico e metodológico do projeto e se há previsão de trabalho conjunto com equipe multidisciplinar. Projetos que envolvam professores de diferentes áreas do saber e conhecimentos terão prioridade. (No máximo 1.000 caracteres)
5. **Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão:** Com o foco na formação profissional aliada à formação cidadã, indicar a articulação entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação extensionista proposta. Apontar a conexão com conhecimentos gerados pela pesquisa e mediados pelo ensino. Abordar o modo como se espera desenvolver competências da formação profissional aliada a formação cidadã. (No máximo 1.000 caracteres)
6. **Interface com políticas públicas locais, regionais ou nacionais:** Indicar as ações do Estado que se articulam com a iniciativa do projeto e como essa articulação se realizará na prática. Buscar referências entre os documentos oficiais que orientam a implementação das políticas públicas, entre eles, Planos Nacionais, Bases Legais, Relatórios, Documentos-base, Boletins, Agendas, Balanços e Acordos Internacionais dos quais o Brasil é signatário, (No máximo 1.000 caracteres)
7. **Objetivos:** Geral e específicos. (No mínimo 500 e no máximo 1.000 caracteres).
8. **Planejamento e cronograma das atividades:** Descrição de todas as etapas do projeto, do cronograma de atividades e dos meios empregados para a consecução da proposta. Defender a viabilidade técnica e operacional do projeto (expor em forma de tabela).
9. **Pessoal Envolvido:** Descrever o currículo **resumido** dos responsáveis pelo projeto de extensão. É necessária também uma descrição da atuação de cada integrante do projeto e detalhamento da participação do(a) estudante bolsista (no máximo 1.000 caracteres, em forma de tabela).
10. **Recursos Materiais disponíveis:** Descrever a infraestrutura e o material necessário para o desenvolvimento do projeto e qual o meio para viabilizar esses recursos. Deve ficar evidente a exequibilidade da proposta a partir dos recursos disponibilizados por este edital (expor em forma de tabela).
11. **Recursos Financeiros:** Proposta de utilização do apoio financeiro a ser destinado por esse

edital (R\$ 1500,00).

12. **Produto ou serviço final:** Descrever a produção final do projeto e os meios para torná-la viável (no máximo 1000 caracteres).

Campos de uso restrito da comissão de seleção:

Número do Projeto: _____

Parecerista 1: _____

Parecerista 2: _____

Parecerista 3: _____